



Procedimentos de biossegurança para utilização dos laboratórios do Cefet/RJ para o desenvolvimento de atividades de pesquisa experimental durante o regime de ensino remoto emergencial



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROCEDIMENTOS DE BIOSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS
DO CEFET/RJ PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DE PESQUISA EXPERIMENTAL DURANTE O REGIME DE
ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

Prof. Mauricio Saldanha Motta
DIRETOR-GERAL

Profa. Gisele Maria Ribeiro Vieira
VICE-DIRETORA

Prof. Ronney Arismel Mancebo Boloy
DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Profa. Dayse Haime Pastore
CHEFA DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	3
1. APRESENTAÇÃO	4
2. HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS	5
3. GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ACESSO AOS LABORATÓRIOS.....	5
4. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO CEFET/RJ	6
5. PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS	7
6. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	8
7. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	8
8. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.....	9
9. EQUIPAMENTOS E INSUMOS	10
10. COMUNICAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO DE RISCO	11
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I.....	12
ANEXO II.....	13
ANEXO III.....	14
ANEXO IV	15
ANEXO V	17
ANEXO VI	18
ANEXO VII	21
REFERÊNCIAS.....	22

LISTA DE SIGLAS

Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CE - Comunidade Escolar

Cefet/RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ERE - Ensino Remoto Emergencial

PR - Profissional Responsável

RL - Responsável pelos Laboratórios



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a biossegurança é definida como a “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

Este documento visa apresentar as diretrizes para o uso dos laboratórios no desenvolvimento de atividades de pesquisa experimental desenvolvidas nos programas de pós-graduação no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), durante o período de Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Ele foi elaborado, inicialmente, de acordo com as “Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica” apresentadas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e que estabelecem diretrizes para retorno da rotina laboral e acadêmica das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com as quais procuram mitigar a potencial transmissibilidade viral durante a Pandemia Covid-19.

Posteriormente, foi revisado pelo Comitê Covid-19 considerando as “Recomendações e procedimentos para retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de Covid-19” do Cefet/RJ, revisto e atualizado em julho de 2021.

Ressalta-se que a atuação Institucional neste período de pandemia tem-se dado buscando promover condições para a realização das atividades acadêmicas e administrativas de forma remota, uma vez que o distanciamento social é a maneira mais efetiva de minimizar o risco de contágio. Entretanto, dadas algumas especificidades da pós-graduação, especialmente: a) a vigência limitada das bolsas que permitem que um grande contingente de alunos se dedique integralmente às atividades dos cursos de mestrado e doutorado; b) o papel preponderante da pesquisa experimental na maior parte dos programas de pós-graduação do Cefet/RJ; e c) a vinculação direta entre o resultado das pesquisas e a própria existência dos programas de pós-graduação, caracterizada pelos indicadores empregados na avaliação dos cursos pela Capes; faz-se necessário estabelecer condições de segurança para que atividades essenciais de pesquisa em laboratório possam ser realizadas.

O comprometimento individual em fazer cumprir adequadamente as medidas aqui propostas é de extrema importância para a segurança coletiva e eficiente combate à contaminação pelo vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19. Entretanto, deve-se destacar que o risco de contágio não é totalmente eliminado. Além disso, deverá ser aplicado a todos os servidores, colaboradores, discentes que acessarão os *campi*, tal como as demais diretrizes estabelecidas pela instituição para o retorno gradual e seguro.

No âmbito deste documento, define-se:

a- Comunidade Escolar (CE) do Cefet/RJ: docentes, discentes de programas de pós-graduação e técnico-administrativos.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

b- Comunidade do Cefet/RJ: a CE, seguranças, prestadores de serviços de limpeza e demais empresas terceirizadas.

2. HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

O acesso e uso dos laboratórios devem ser criteriosamente planejados de forma a não expor frequentemente o usuário à necessidade de sair de sua residência. O uso dos laboratórios será restrito, dada a necessidade de limitação do número de usuários em espaços fechados.

O horário preferencial para utilização dos laboratórios do Cefet/RJ, no período do ensino remoto emergencial, é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Entretanto, considerando rotinas específicas de cada *campus* e havendo acordo entre as coordenações dos Programas de Pós-graduação e a Direção do Campus, podem ser feitas adequações nesses horários.

3. GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ACESSO AOS LABORATÓRIOS

Para utilização dos laboratórios do Cefet/RJ pelos discentes de pós-graduação para o desenvolvimento de atividades de pesquisa experimental, devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- As coordenações dos programas de pós-graduação, conjuntamente com os departamentos envolvidos, devem definir quais laboratórios terão acesso liberado.
- As coordenações dos programas de pós-graduação, conjuntamente com os departamentos envolvidos, devem definir um Profissional Responsável (PR) (docente – preferencialmente – ou técnico de laboratório) pelo gerenciamento e controle de acesso aos laboratórios associados ao departamento ou programa.
- Para que o discente tenha acesso ao laboratório, ele deverá fazer a solicitação de acesso ao e enviar o Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente assinado ao professor orientador.
- A solicitação de acesso e o Termo de Responsabilidade assinado pelo discente devem ser encaminhados ao PR pelo professor orientador do discente na semana anterior àquela em que se pretende o acesso, por e-mail institucional. Cabe ao PR o armazenamento de todos os e-mails contendo os pedidos de acesso e os arquivos de Termos de Responsabilidade.
- Até a quinta-feira de cada semana, o PR deve preencher a Planilha de Acesso (conforme modelo apresentado no Anexo II), com todas as solicitações de uso dos laboratórios para a semana seguinte e encaminhá-la para o diretor da DIPPG (unidade Maracanã) ou para o diretor de *campus* (demais unidades), por e-mail institucional.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Na sexta-feira de cada semana, o diretor da DIPPG deve encaminhar a Planilha de Acesso assinada para a prefeitura do Campus Maracanã, que deve enviá-la às portarias do campus. Os diretores dos demais *campi* do Cefet/RJ devem encaminhar a Planilha de Acesso assinada à subprefeitura ou à portaria do seu *campus*.
- A cada semana, o PR deve indicar, registrando na Planilha de Acesso, um Responsável pelos Laboratórios (RL) (técnico de laboratório, preferencialmente ou docente) **NÃO PERTENCENTE AO GRUPO DE RISCO** (conforme definido no Anexo III deste documento), para permanecer nas instalações dos laboratórios durante o período em que existirem pessoas utilizando-os.
- O PR deve assegurar que o número máximo de usuários em cada laboratório, seja tal que se garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles.
- Recomenda-se uma periodicidade máxima de uso dos laboratórios de 3 vezes por semana por cada discente do programa de pós-graduação, tendo em vista não elevar significativamente os riscos de contaminação do usuário decorrente da necessidade de sair de casa.
- Para o responsável pelo laboratório (RL), é permitido o acesso aos laboratórios mais de 3 vezes por semana. Porém, o PR deve planejar a escala de trabalho da semana de forma a garantir o rodízio de RL e de usuários em cada laboratório.
- A pessoa responsável por permitir o acesso em cada *campus* deve conferir e assinalar na Planilha de Acesso o cumprimento dos horários de entrada e saída, conforme planejado.
- Todas as Planilhas de Acesso, além de serem armazenadas em formato digital pelo PR, devem também ser armazenadas em formato impresso na portaria de cada campus.
- É de responsabilidade do PR encaminhar, de forma digital, uma cópia deste documento (PROCEDIMENTOS DE BIOSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CEFET/RJ PARA ATIVIDADES DE PESQUISA DURANTE O REGIME DE ERE), bem como os documentos institucionais relativos ao retorno presencial gradual (como o “Recomendações e procedimentos para retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de Covid-19”), para todos os discentes dos programas de pós-graduação que solicitarem acesso aos laboratórios do Cefet/RJ.

4. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO CEFET/RJ

Para que o discente do programa de pós-graduação obtenha permissão de acesso a qualquer um dos *campi* do Cefet/RJ, devem ser realizados, na portaria do campus, os procedimentos apresentados a seguir.

- O discente do programa de pós-graduação deve estar utilizando máscara, mantendo-a durante todo o tempo de permanência nas dependências do Cefet/RJ. Os procedimentos de utilização de máscaras estão apresentados no Anexo IV deste documento.
- A seguir, deve se identificar ao(s) profissional(is) responsável(is) pelo acesso ao *campus*.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- O profissional responsável pelo acesso ao *campus* verificará se o nome da pessoa que deseja entrar consta na Planilha de Acesso e se todas as informações presentes nesta planilha, relativas à essa pessoa, estão corretas. Caso não conste o nome da pessoa na listagem ou haja alguma inconsistência, a entrada não será permitida.
- Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do discente do programa de pós-graduação que solicita entrada. Para obter liberação para entrada, a temperatura corporal deve ser inferior a 37,5 °C.
- O discente do programa de pós-graduação deve higienizar as mãos, utilizando álcool gel 70% disponível na portaria. A higienização deve ser realizada conforme instruções do Anexo V deste documento.

5. PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Para que os discentes do programa de pós-graduação utilizem qualquer laboratório do Cefet/RJ para o desenvolvimento de atividades de pesquisa experimental devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- Cada discente do programa de pós-graduação deve se dirigir diretamente ao laboratório que deseja utilizar, comunicar sua chegada ao RL presente e solicitar a abertura do laboratório.
- Para frequentar qualquer dos laboratórios do Cefet/RJ, o discente do programa de pós-graduação deve utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no laboratório. Os procedimentos de utilização de máscaras estão apresentados no Anexo IV.
- O discente do programa de pós-graduação deve realizar higienização das mãos, utilizando pia ou lavatório e sabão líquido ou álcool gel 70% disponíveis no laboratório ou em suas proximidades. A higienização deve ser realizada conforme instruções do Anexo V deste documento.
- Antes do início e ao término do desenvolvimento do trabalho de pesquisa no laboratório, o membro da CE deve realizar higienização da bancada e de todos os equipamentos que deseja utilizar ou que utilizou nas atividades. Essa higienização deve ser realizada borrifando solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool líquido 70% ou outro material sugerido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) diretamente na superfície ou em papel toalha ou tecido de limpeza e, posteriormente, por esses veículos, tocar os equipamentos. Esses materiais devem estar disponíveis no laboratório. Todos os resíduos dessa limpeza devem ser descartados na lixeira.
- Para facilitar a limpeza e melhor preservação de equipamentos eletrônicos de uso coletivo e frequente, é recomendável revesti-los com plástico filme ou similar, sempre que possível e adequado.
- Durante a utilização dos laboratórios, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Celulares, bolsas e outros objetos pessoais não devem ser manipulados dentro dos laboratórios. Caso sejam manipulados, deve-se higienizar as mãos antes de retomar as atividades.
- Durante a utilização dos laboratórios, deve-se evitar o compartilhamento de equipamentos, computadores, telefones fixos e pertences pessoais.
- Qualquer dificuldade, necessidade ou problema deve ser imediatamente reportado ao RL presente no dia.
- Os RLs devem garantir que a ocupação máxima de cada laboratório seja tal que se garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas. Os discentes dos programas de pós-graduação devem utilizar sapatos fechados e todos os EPIs (equipamentos de proteção individual) requeridos para execução segura das atividades laboratoriais a serem desenvolvidas.
- Os RLs e o discente do programa de pós-graduação devem garantir que todas as janelas e portas dos laboratórios permaneçam abertas durante seu uso. Devem fechá-las após o término de utilização do laboratório.
- Os RLs e o discente do programa de pós-graduação devem garantir a não utilização de ar-condicionado, exceto nos casos em que o uso de ar-condicionado é imprescindível ao funcionamento de equipamentos ou técnicas analíticas que demandem controle de temperatura ambiente.
- O discente do programa de pós-graduação deve comunicar a finalização do uso do laboratório ao RL presente e solicitar o seu fechamento.

6. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização de bancadas, maçanetas, mesas, carteiras, braços de cadeiras, aparelhos fixo de telefone e piso dos laboratórios que estiverem em uso deve ser realizada com produto adequado, tal como solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool líquido 70% ou outra substância sugerida pela Anvisa. Essa higienização deve ser realizada após cada turno de uso pela equipe de prestadores de serviços de limpeza, preferencialmente fora dos horários de uso dos laboratórios.

Durante o processo de limpeza, devem ser realizadas as reposições de todos os insumos necessários à higienização das pessoas (álcool gel 70%) e dos equipamentos e superfícies (álcool líquido 70% ou outro produto adequado para equipamentos específicos e papel toalha).

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Diretrizes e orientações gerais a serem respeitadas durante o tempo de permanência nas dependências do Cefet/RJ:



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos.
- Usar máscara durante todo o tempo e em todos os ambientes. As máscaras devem estar de acordo com as recomendações da Anvisa.
- Ter máscaras extras para troca, se necessário, e embalagens para acondicionamento adequado das máscaras utilizadas.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre pessoas.
- Manter o cabelo preso (tipo coque) e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- Portar, preferencialmente, seu próprio recipiente de álcool gel 70%.
- Evitar o uso de elevadores. Ao utilizar escadas, deve-se evitar o contato com o corrimão.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, conforme Anexo VI.
- Não consumir alimentos dentro dos laboratórios.
- Fazer a ingestão de alimentos e bebidas preferencialmente em local ventilado e longe de outros usuários, visto a necessidade de remoção temporária da máscara.
- Recomenda-se a utilização garrafas individuais de água trazidas de casa.

8. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

O diretor da DIPPG deve encaminhar as demandas apontadas nesse documento para a Prefeitura do Campus Maracanã, para o devido cumprimento das recomendações referentes ao acesso e à limpeza dos laboratórios. Os diretores dos demais *campi* do Cefet/RJ devem encaminhar essas mesmas demandas às suas subprefeituras.

Os prestadores de serviços de limpeza devem ser instruídos para:

- Utilizar máscaras cobrindo a boca e o nariz durante todo o período em que estiverem no campus, bem como os EPIs necessários à atividade em execução.
- Preparar a solução diluída de hipoclorito de sódio, conforme Anexo VII.
- Realizar reposição de insumos (álcool gel 70%, álcool líquido 70%, sabão líquido e papel toalha) nos laboratórios em uso, durante o momento de sua higienização.
- Repor recipientes de álcool líquido 70%, álcool gel 70%, sabão líquido e papel toalha na portaria e demais espaços, sempre que necessário.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Realizar higienização de bancadas, maçanetas, mesas, carteiras, braços de cadeiras, aparelhos fixo de telefone e piso dos laboratórios utilizando solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool líquido 70% ou outra substância sugerida pela Anvisa. Essa higienização deve ser realizada após cada dia de uso, priorizando a limpeza fora dos horários de uso dos laboratórios.

O(s) profissional(is) responsável(is) pelo acesso ao *campus* deve ser instruído para:

- Exigir a utilização de máscaras dos discentes dos programas de pós-graduação.
- Verificar a Planilha de Acesso da semana.
- Exigir e orientar a higienização das mãos dos discentes dos programas de pós-graduação.
- Aferir a temperatura do discente.

Os Responsáveis pelos Laboratórios devem ser instruídos para:

- Exigir a utilização de máscaras dos discentes dos programas de pós-graduação.
- Exigir e orientar a higienização das mãos dos discentes dos programas de pós-graduação.
- Exigir a utilização de sapatos fechados, bem como os EPIs recomendados para as atividades em execução.
- Auxiliar os discentes dos programas de pós-graduação no desenvolvimento de suas atividades no ambiente de laboratório.
- Garantir que a ocupação máxima de cada laboratório seja tal que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
- Garantir que todas as janelas e portas dos laboratórios permaneçam abertas.
- Garantir a não utilização de ar-condicionado, exceto nos casos em que seu uso de seja imprescindível ao funcionamento de equipamentos ou técnicas analíticas que demandem controle de temperatura ambiente.
- Utilizar, durante todo o seu expediente de trabalho, máscaras individuais adequadas (substituídas a cada 03/04 horas ou quando apresentarem sujidade ou umidade).

9. EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Os equipamentos e insumos listados a seguir devem ser colocados nos laboratórios de todos os *campi* do Cefet/RJ:

- Borrifador contendo solução de álcool líquido 70%.
- Recipiente com papel-toalha.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Lixeiras com acionamento em pedal revestido com saco plástico descartável.
- Cartaz sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de biossegurança.
- Cartaz sobre obrigatoriedade e uso correto de máscara.
- Cartaz sobre o procedimento de higienização de mãos.

Os equipamentos e insumos listados a seguir devem ser colocados em áreas comuns de laboratórios:

- Cartaz sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de biossegurança.
- Cartaz sobre obrigatoriedade e uso correto de máscara.
- Cartaz sobre o procedimento de higienização de mãos.

10. COMUNICAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO DE RISCO

Discentes dos programas de pós-graduação que apresentem sintomas da Covid-19 (tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, dificuldade para respirar, fadiga, dor muscular, dor de cabeça, perda ou diminuição de paladar ou olfato, dor de garganta, congestão nasal, coriza; náusea, vômito e diarreia) e/ou apresentarem resultado de exame positivo para Sars-Cov 2 devem relatar, obrigatória e imediatamente o ocorrido ao PR, para adoção rápida de medidas de rastreabilidade, prevenção e segurança. Nessa situação, esses discentes dos programas de pós-graduação terão o acesso aos laboratórios do Cefet/RJ proibido temporariamente. Recomenda-se que procurem assistência médica e sigam isolamento por 14 (catorze) dias antes de retomar as suas atividades. Tal controle e comunicação ficará a cargo da diretoria de cada *campus*, contando com a colaboração dos coordenadores de curso e professores responsáveis, visando dar mais velocidade às notificações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento das normas desse documento implicará a suspensão da autorização de acesso do discente do programa de pós-graduação enquanto durar o ERE.

Este documento deve ser atualizado periodicamente seguindo as diretrizes das autoridades sanitárias e o estabelecido nas atualizações do documento “Recomendações e procedimentos para retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de Covid-19 do Cefet/RJ” ou outro documento institucional relativo ao retorno gradual das atividades presenciais.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, matrícula _____, CPF _____, declaro que não apresento sintomas da Covid-19 : febre (temperatura maior ou igual 37,5 °C), cansaço, tosse seca, dores ou desconfortos no corpo, fraqueza ou cansaço, congestão nasal, coriza, diminuição ou perda de paladar ou olfato, calafrios, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, náusea, vomito, erupção cutânea na pele, falta de ar ou desconforto respiratório. Declaro também que não apresento condições médicas pré-existentes que caracterizam pessoas do grupo de risco do Covid-19 (Descrição do grupo de risco no Anexo III). Adicionalmente, declaro que tenho conhecimento de todo o conteúdo do documento

“PROCEDIMENTOS DE BIOSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CEFET/RJ PARA ATIVIDADES DE PESQUISA” e demais documentos institucionais relativos ao retorno gradual e seguro às atividades presenciais e me comprometo a respeitá-los.

Declaro ainda que as atividades no laboratório estão sendo retomadas de forma voluntária, assumindo que, embora todos estes cuidados estejam sendo tomados, ainda não há eliminação completa dos riscos de contágio por Sars Cov-2.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

Planilha de Acesso

Documento de Gerenciamento e Controle de Acesso ao Laboratório _____ do Campus ____ do Cefet/RJ para desenvolvimento de atividades de pesquisa, no período de Ensino Remoto Emergencial.

Solicito permissão de entrada no Campus ____ do CEFET/RJ para utilização de laboratórios conforme descrito na tabela a seguir:

Período: ____/____/2021

Nº	Nome/CPF/Telefone	Laboratórios	Horário de entrada		Horário de Saída	
			Planejado	Realizado	Planejado	Realizado
01	Nome: CPF: Tel:	Nome do Laboratório:				
02	Nome: CPF: Tel:	Nome do Laboratório:				
03	Nome: CPF: Tel:	Nome do Laboratório:				
04	Nome: CPF: Tel:	Nome do Laboratório:				
05	Nome: CPF: Tel:	Nome do Laboratório:				
RL em trabalho presencial		Nome: SIAPE: Cel Contato:				

*Deve ser apresentada uma planilha para cada semana.

Local, data

Docente Responsável

Nome: _____

Diretor da DIPPG/Diretor de Campus

ANEXO III

Grupo de Risco do Covid-19

Condições médicas pré-existente para Grupo de Risco COVID-19:

- Idade igual ou superior a sessenta anos;
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Gestantes e lactantes;
- Diabéticos; e
- Obesos severos.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

Procedimentos para uso de máscaras

O vírus da COVID-19 (e vários outros) pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras, as quais atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral. O efeito protetor por máscaras é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, e do grau de aderência ao uso e descarte adequados da máscara.

Em relação ao uso de máscaras os procedimentos são:

- É permitido o uso de máscaras descartáveis ou reutilizáveis, comerciais ou caseiras. Em qualquer um dos casos a máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
- Deve-se lavar as mãos antes da colocação e após a retirada da máscara.
- As máscaras devem ser trocadas a cada 03/04 horas de uso (ou antes se ficarem úmidas).
- A troca de máscara deve ser feita em local ventilado e longe de outros usuários.
- Antes de colocar a máscara, deve-se assegurar que ela está em condições adequadas de uso (limpa e sem rupturas).
- A colocação deve ser feita manipulando apenas as tiras laterais.
- A máscara não deve ser tocada durante o seu uso.
- Máscaras descartáveis retiradas devem ser colocadas em um saco plástico e dispensadas no lixo.
- No caso de máscaras reutilizáveis é recomendável que cada pessoa possua, no mínimo, 5 (cinco) máscaras de uso individual. Não se recomenda compartilhamento de máscaras, ainda que esteja lavada.

Limpeza das máscaras reutilizáveis

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- a) a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- b) lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- c) deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (0,1%) ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- d) enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e) evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- f) passar com ferro quente;



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

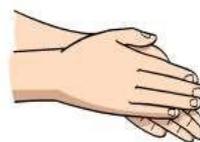
- g) garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste etc.), ou você precisará substituí-la;
- h) guardar em um recipiente fechado.

Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira. As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

ANEXO V
**Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)**



- 1.** Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



- 2.** Friccione as palmas das mãos entre si.



- 3.** Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



- 4.** Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



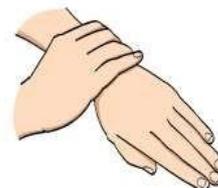
- 5.** Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



- 6.** Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



- 7.** Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



- 8.** Friccione os punhos com movimentos circulares.



- 9.** Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

Duração do processo de higienização 20 a 30 segundos

ANEXO VI

1 Lavar bem as mãos



Com água e sabão por 20 segundos

Álcool em gel

2 Evitar...

Contato próximo
com pessoas doentes



Tocar olhos, nariz e boca com
as mãos não lavadas

3 O que fazer quando espirrar e tossir?



Usar lenço descartável ou, caso não tenha, cobrir o nariz e a boca (espirrar no cotovelo)

4 Quais os sintomas?



Febre acima de 37,5° Tosse seca ou com secreção Falta de ar

5 Caso você tenha esses sintomas...



Você não pode frequentar os laboratórios do Cefet/RJ

Evite locais com muita gente, ligue 136 ou procure uma unidade de saúde

6 Ah, não se esqueça de limpar e desinfetar...

Objetos e superfícies tocados com frequência



Fonte: Ministério da Saúde



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII

Solução diluída de hipoclorito de sódio

A solução de hipoclorito de sódio com concentração 0,1% a 0,5% mostra-se eficiente no combate ao novo Covid19. Esta solução pode ser usada para limpeza de solas de sapatos e de superfícies (como bancadas, cadeiras, mesas, maçanetas, corrimãos, interruptores etc.).

Ela pode ser preparada pela diluição de 100 mL de água sanitária, completando-se com água para um volume final de 500 mL.

- A solução já diluída deve ser armazenada em embalagens opacas que impeçam o contato com a luz do sol devidamente identificadas.
- Para aplicação em superfícies, recomenda-se o uso de borrifadores. A solução deve permanecer sobre a superfície por, no mínimo, 1 minuto.
- Deve-se utilizar luvas de proteção para o preparo, manuseio e aplicação da solução.
- Recomenda-se manter o ambiente bem ventilado devido o cheiro forte da solução.
- Não utilizar desinfetantes ou outras soluções após a solução de hipoclorito, pois podem diminuir o potencial do cloro ativo.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Covid-19: tudo sobre máscaras faciais de proteção. Maio 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3d8FXuC>. Acesso em 04 de julho 2021.

ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020
Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 25/02/2021 Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_gttes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf. Acesso em 04 de julho 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, Edição 116, p. 64, 19 jun. 2020e

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Junho de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em 04 de julho 2021.

CEFET-MG. Procedimentos de biossegurança para utilização dos laboratórios do CEFET-MG para desenvolvimento de atividades de pesquisa experimental durante o regime de ensino remoto emergencial. Disponível em: https://www.posmat.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/120/2021/02/Protocolo_Biosseguranca_-_Orientacoes_para_uso_dos_laboratorios.pdf. Acesso em 04 de julho 2021.

CEFET-MG. Manual de Biossegurança – Organização escolar e orientações para o enfrentamento da COVID-19 no CEFET-MG. Disponível em: <https://www.varginha.cefetmg.br/2020/10/27/gt-de-prevencao-a-covid-19-publica-manual-de-biosseguranca-do-cefet-mg/>. Acesso em 04 de julho 2021.

CEFET/RJ. “Recomendações e procedimentos para retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de Covid-19.” Disponível em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/component/content/article?id=6146>. Acesso em 17 de agosto de 2021.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-voltas-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em 04 de julho 2021.